

DECRETO N.º 46.859, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao nome do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor **ADILSON FÉLIX DE MENDONÇA**, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001944/2022-84,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 32.075 de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome do servidor **ADILSON FÉLIX DE MENDONÇA**, Matrícula n.º 120.034-8A, ocupante do cargo de Agente de Saúde Rural, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| ATO/ESPÉCIE | SITUAÇÃO FUNCIONAL | |
|--|------------------------|---------------------------|
| | ANTERIOR | CORREÇÃO |
| DECRETO N.º 32.075, DE 23.01.2012 (D.O.E 23.01.2012) | ADILSON FELIS MENDONÇA | ADILSON FÉLIX DE MENDONÇA |

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 118769

DECRETO N.º 46.860, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora **CECILIA DOS PASSOS VIEIRA** foi preterido na relação constante do Decreto n.º 15.248, de 11 de fevereiro de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à inclusão do Nome Cargo e Código, da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003248/2022-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído, na forma abaixo, no Decreto n.º 15.248, de 11 de fevereiro de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 do mesmo mês e ano, o Nome, Cargo e Código da servidora **CECILIA VIEIRA DE LIMA**, Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Matrícula n.º 028.278-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

| DECRETO | SITUAÇÃO FUNCIONAL | |
|---|---------------------------|--|
| | NOME | CARGO |
| DECRETO N.º 15.248, DE 11.02.1993, (D.O.E. DE 12.02.1993) | CECILIA DOS PASSOS VIEIRA | PROFESSOR, CÓDIGO MPI-EC-A1 PARA PROFESSOR, CÓDIGO MPI-EC-A2 |

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 118771

DECRETO N.º 46.861, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o nome da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE LIMA RAMOS**, foi indevidamente incluído no Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à exclusão do seu nome, tendo em vista que a servidora solicitou exoneração, com data retroativa a 1.º de outubro de 2005, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019066.2022-20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído, na forma abaixo, do Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE LIMA RAMOS**, Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Referência B, Matrícula n.º 013.418-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

| SITUAÇÃO FUNCIONAL | | |
|---|---|---|
| ATO/ESPÉCIE | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL |
| DECRETO N.º 34.300, DE 17.12.2013 (D.O.E DE 17.12.2013) | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA B | PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20- SP-III, REFERÊNCIA F |

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no Parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 118772

DECRETO Nº 46.862, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de

R\$108.916.589,81 (CENTO E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 46.862, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| SEGURIDADE | | | | | | | | | | |
| 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
| 10 | 122 | 0001 | 2001 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 12.818.626,21 |
| 3231 GESTÃO SUS | | | | | | | | | | |
| 10 | 124 | 3231 | 2249 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 159.877,75 |
| 3305 SAÚDE EM REDE | | | | | | | | | | |
| 10 | 302 | 3305 | 2137 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 50.633,33 |
| 10 | 302 | 3305 | 2224 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 4.520,00 |
| 10 | 302 | 3305 | 2240 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 2.654.102,95 |
| 10 | 302 | 3305 | 2245 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 3.252.789,67 |
| 10 | 302 | 3305 | 2247 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 844.562,61 |
| 10 | 302 | 3305 | 2250 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 126.672,19 |
| 10 | 302 | 3305 | 2250 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 845.559,45 |
| 10 | 302 | 3305 | 2250 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 6.106.639,92 |
| 10 | 302 | 3305 | 2250 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 1.138.491,48 |
| 10 | 302 | 3305 | 2250 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 75.311.118,62 |
| 10 | 302 | 3305 | 2461 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 19.650,00 |
| 10 | 302 | 3305 | 2510 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 264.652,62 |
| 10 | 302 | 3305 | 2557 | A | 2.500.100 | 3390 | | | | 3.675.957,18 |
| 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 | | | | | | | | | | |
| 10 | 122 | 3308 | 1554 | P | 2.500.100 | 3390 | | | | 1.642.735,83 |
| TOTAL | | | | | | 108.916.589,81 | | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 108.916.589,81 |

Protocolo 118773

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0027/2023-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.100394/2023-29, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, 11 (onze) dias de férias, no período de 09 a 19 de janeiro de 2023, referentes ao exercício de 2019/2020;

II - DESIGNAR o Senhor **DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 118776

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 001/2023 - DPA-1, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.000061/2023-09, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2023, o Coronel QOPM EYDERSON PRADO DA FONSECA, para exercer o cargo de confiança de Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 118777

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 001/2023 - DPA-1, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.000061/2023-09, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2023, o Coronel QOPM ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO, para exercer o cargo de confiança de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas